

Processo: 897374

Natureza: REFORMA

Aposentando/Instituidor da Pensão: SAMUEL MESQUITA DE SOUZA

CPF: 065.210.296-49

Cargo ou Função: SUB TENENTE PM

Procedência (Órgão/Entidade): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade ou Órgão de Lotação: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Data da Concessão: 07/10/2008

Data de publicidade do ato: 04/11/2008

Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE

DECISÃO MONOCRÁTICA - REGISTRO DE ATO

No exercício da competência delegada ao Presidente deste Tribunal pelo art. 1º da Decisão Normativa n.º 03/2013 e com base no disposto no art. 10 da mesma Decisão Normativa, fica REGISTRADO, o ato de aposentadoria acima indicado, nos termos do art. 258, §1º, inciso I, alínea "c", do RITCEMG, por ter sido concedida há mais de 05 (cinco) anos, tendo, portanto, decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/08, acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 120, de 15/12/11, e considerando, ainda, que não há indícios de má-fé nas informações prestadas pelo jurisdicionado por meio do FISCAP.

O registro do presente ato, todavia, não impede a posterior utilização de outros instrumentos de controle pelo Tribunal de Contas quanto à matéria tratada nos autos.

Cumpridas as exigências regimentais, arquivem-se os autos.

CONS. ADRIENE ANDRADE

RELATOR

(assinado digitalmente)